



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO**

---

**EDITAL Nº 41, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

**APROVEITAMENTO DE ESTUDOS  
PARA O CURSO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS  
(PERÍODO 2018.2)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, Campus Monteiro, por meio de seu Diretor Geral, nomeado pela Portaria 1.212-RE, no uso das atribuições, torna público o processo de abertura do período para solicitação de Aproveitamento de Estudos.

#### **1. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

Conforme os Regulamentos Didáticos dos Cursos Superiores do IFPB poderão ser aproveitados estudos/disciplinas já realizados pelos alunos conforme os critérios abaixo:

Poderão ser aproveitados os estudos cursados em outras instituições de nível superior que atendam às seguintes exigências:

- a) Equivalência de conteúdos;
- b) Objetivos da disciplina;
- c) Atualização dos conhecimentos;
- d) Condições de oferta e desenvolvimento;
- e) Correspondência de no mínimo 90% da carga horária exigida.

#### **2. DOS PRAZOS PARA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

O período de solicitação para aproveitamento de estudos e/ou competências do IFPB, *Campus* Monteiro é de **24/07/2018 a 03/08/2018** no setor de Protocolo do *Campus*, situado na Rodovia PB 264, km 0 (Estrada para Zabelê), s/n, bairro Vila Santa Maria, Monteiro-PB.

#### **3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO**

Documentação Exigida:

- a) Histórico Escolar, constando o desempenho na disciplina considerada, devidamente assinado e carimbado pela Instituição na qual cursou a mesma.
- b) Ementa da disciplina, devidamente assinada e carimbada pela Instituição na qual cursou a mesma.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Para solicitar aproveitamento de disciplina, o aluno deverá solicitar abertura de **um processo para cada disciplina** no setor de protocolo do *Campus* Monteiro, anexando a documentação exigida, **encaminhando esse processo para à Coordenação do Curso**.

- a) Serão indeferidos os requerimentos de solicitação acompanhados de documentação incompleta ou que não atendam às exigências deste edital.
- b) Será indeferido o processo que contiver mais de uma disciplina.

- c) A utilização de documento falso na solicitação implicará exclusão do aluno, bem como aplicação das penalidades previstas no código penal para falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal).

#### **5. DO PROCESSO DE ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES**

Cada processo de solicitação de aproveitamento de estudos será encaminhado pela Coordenação do Curso ao respectivo professor encarregado pela mesma no período considerado. O professor ficará responsável por analisar e emitir um parecer (favorável ou não) ao aproveitamento entre **06/08/2018 e 13/08/2018**, constando eventuais explicações sobre a sua análise, que deverá ser remetida à Coordenação do Curso para publicação dos resultados

#### **6. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

A publicação do resultado final da solicitação de aproveitamento de estudos/disciplinas será realizada até o dia **14/08/2018**, no mural da Coordenação do Curso.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ao inscrever-se, o aluno firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste edital e nas normas didáticas do IFPB.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Desenvolvimento do Ensino do IFPB, Campus Monteiro.

Monteiro, 24 de julho de 2018.

]

**Abraão Romão Batista**

Diretor Geral  
IFPB Campus Monteiro  
Portaria nº 1.212/2017-Reitoria